



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

DECRETO Nº 1534 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.540,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 68.540,00 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0131	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 27.813.5019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.035 - MANUTENÇÃO DO LAGO MUNICIPAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.600,00 (Três Mil Seiscentos Reais)
0140	02.02.04 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.5051 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.039 - MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS, ESTRADAS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
0151	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.042 - DEPARTAMENTO DE OBRAS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
0156	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.940,00 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais)
0199	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 17 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL